DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.807, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.502, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para José Carlos Carmona e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.502, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a doação de terreno de propriedade do Município, ao senhor José Carlos Carmona, para atividade de Pinturas em Geral de Edifícios, Decorações, Lapidação, Cerâmica, Fabricação de artigos de vidros e louças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.377, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 5.615, de 30 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE: Eliana Hara de Carvalho Rabello RG. 21.481.966

VICE-PRESIDENTE: Sandra Antonieta Aya Iwata Lima RG: 5.458.868

Parágrafo Único. A Diretoria designada foi eleita entre seus membros titulares, nomeados por meio do Decreto nº 5.615, de 30 de março de 2021 e terá vigência no período de 1º/04/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.362, de 31 de março de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 21.378, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 129/2021 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Jarves Ortega de Brito.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Jarves Ortega de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 7.290.758, matrícula funcional nº 5924, lotado do cargo de provimento efetivo de Advogado, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 14 de abril de 2021, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com a poda de árvores com remoção de folhas e galhos em diversas unidades da rede pública de ensino do município de Pereira Barreto.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa AMANDA DOS SANTOS DINIZ 38487871801, inscrita no CNPJ nº: 33.074.786/0001-40, no valor de R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de material (barra de ferro chato) para utilização na manutenção, reparo e confecção de bocas de lobo (águas pluviais) de ruas e avenidas do município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FELIFER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:00.621.732.001-07, no valor de R$ 8.451,56 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7.724/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: AMANDA DOS SANTOS DINIZ 38487871801

Objeto: Prestação de serviços com a poda de árvores com remoção de folhas e galhos e destinação final em diversas unidades da rede pública de ensino do município de Pereira Barreto.

Valor: R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: 30 (trinta) dias

Pereira Barreto/SP, 16 de abril de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1763

NO VALOR DE R$ 515,70 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Nº. Protocolo: 284/21-PB Data de Protocolo: 12/04/2021
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN
RG:
Endereço: RUA: Prof : Luiz Antonio Cardamoni -Nº S/nd- Lote 02- Quadra J
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP
Resp. Legal:
Resp. Técnico:FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN
CPF: 063.127.718-67 RG: /SP
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1763 SÉRIE AIP, DE 09/04/2021 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

6º E 7º E 14ºDA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/21-PB, INICIADO EM 12/04/2021.

PEREIRA BARRETO SEXTA - FEIRA, 16 de Abril de 2021.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 233- Sexta-feira, 16 de Abril de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
3531	2196	1225	110	36	01*	1002

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP
Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus